



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macuco  
Poder Legislativo de Macuco  
"Macuco: Capital Estadual do Leite"

**INDICAÇÃO: 230/2021**

**AUTOR: Carlos Alberto da Silva Oliveira**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Protocolo Nº 426

Macuco em: 18/08/21

R. J. O.  
Assinatura

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACUCO, QUE ENVIE À ESTA "CASA DE LEIS", PROJETO DE LEI QUE "ACRESCENTE O PARAGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL N.º 661/13, NA FORMA QUE SEGUE", observado os termos do Anteprojeto de Lei adiante:

**ANTEPROJETO DE LEI**

**Art. 1º** - Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 8º da Lei Municipal n.º 661/13, passando a constar a seguinte redação:

**Art. 8º** - (...)

**Parágrafo Único:** Os alunos de que tratam a presente Lei, matriculados na Escolinha de Músicos ou Marcenaria do Município, com frequência regular comprovada, receberão o mesmo valor de ajuda de custo previsto para os monitores.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

  
Carlos Alberto da Silva Oliveira  
Vereador

**End.: Travessa Mercedes Monteiro Machado, nº 43 – Centro – Macuco/RJ, CEP.: 28.545-000; Tel./Fax: (22) 2554-1161.**



**Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macuco  
Poder Legislativo de Macuco  
“Macuco: Capital Estadual do Leite”**

## **JUSTIFICATIVA**

Exmo. Sr. Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar a inclusa Indicação na forma de Anteprojeto de Lei, de autoria deste signatário, visando acrescentar parágrafo único ao artigo 8º da Lei Municipal n.º 661/13, com o objetivo de incentivar e estimular os alunos abrangidos pela referida Lei na participação de outros projetos de ensino, tais como a prática da música e a marcenaria.

Cumpre esclarecer que, a pretensão em foco não conflita com a legislação municipal em vigor que versa sobre a matéria.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta será bem recebida, na busca de defender o interesse público de determinada categoria, segue acostado a presente Indicação, solicitando com a devida vênua, análise acerca da viabilidade, acreditando na apreciação célere e favorável do Anteprojeto de Lei apresentado.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para reiterar a V. Exa. protestos da mais elevada estima e consideração.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 16 de agosto de 2021.

**Carlos Alberto da Silva Oliveira**  
Vereador